



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 2.148, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Reabre crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00  
(duzentos e oitenta mil reais).

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.309, de 19 de dezembro de 2012,

### D E C R E T A

**ARTIGO 1º** – Fica reaberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional especial, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Despesa	Funcional Programática	Valor	
3033	02.13.01.15.451.0019.1.382.3.3.90.39-01	R\$	280.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>280.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – A reabertura do crédito especial é em virtude do ato de autorização ter sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2012, conforme autoriza o Art. 167, § 2º da Constituição Federal.

**ARTIGO 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de janeiro de 2013.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**LUIZ ANTONIO COZER**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*